



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no ato convocatório
(reunião nº 04 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA.

Considerando a Resolução nº 194/2017 que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010.

Considerando o Considerando o Decreto nº01/2020 da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município afetadas por alagamentos - COBRADE, conforme IN/MI nº12300.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a aquisição de insumos no valor total de R\$ 8.632,90 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos para a equipagem do Conselho Tutelar de Espera Feliz e da Secretaria Executiva do CMDA-EF com recursos provenientes do FMDCA-EF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de julho de 2020.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA/EF